

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 31 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR JOÃO RODRIGUES PEREIRA JÚNIOR, matrícula 1868578, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir o WENDEL NEIVA MARTINS LAGO, matrícula 1862405, Gerente de Segurança e Qualidade Alimentar, Símbolo CPC-08, no período de 10/04/2023 a 19/04/2023 por motivo de férias do titular do cargo.

DESIGNAR WAGNER DANILO POLISSNE CLIFFORD, matrícula 14065681, Técnico em Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir a JOSIANI BRINGEL BEZERRA, matrícula 16615433, Gerente da Gerência de Planejamento, Símbolo CPC-08, no período de 27/02/2023 a 17/04/2023, por motivo de afastamento da titular do cargo.

DESIGNAR RAQUEL DE LOURDES DE SOUZA COSTA, matrícula 14065665, Técnico em Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir CAROLINE RODRIGUES AZEVEDO, matrícula 16604288, Gerente de Gestão de Contratos e Estatística, Símbolo CPC-08, no dia 24/03/2023, por motivo de abono da titular do cargo.

DESIGNAR PABLO ANIBAL PEREIRA MARSIAJ, matrícula 1862235, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir o VINICIUS EUSTAQUIO BARRETO CAMPOS, matrícula 1861840, Diretor da Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização, Símbolo CNE 07, no período de 10/04/2023 a 19/04/2023, por motivo de férias do titular do cargo.

DESIGNAR IZAÍAS DA SILVA ROCHA, matrícula nº 100867-6, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir o FRANKLIN ROCHA LOPES, matrícula nº 1661362-7, OUVIDOR da OUVIDORIA, Símbolo CPE 06, no período de 21/03/2023 a 24/03/2023, por motivo de Abono de Ponto do titular do cargo.

DESIGNAR NAYARA ARAGAO PINHEIRO GOBBI, matrícula 16613651, Gerente de Concessão de Benefícios, para substituir SUEDY RODRIGUES CHAVES, matrícula 16617231, Diretora de Gestão de Pessoas, Símbolo CPE-07, no período de 28/03/2023 a 31/03/2023, por motivo de afastamento da titular do cargo.

DESIGNAR MARIA GABRIELA OLIVEIRA VAZ, matrícula 1661397X, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária para substituir NAYARA ARAGAO PINHEIRO GOBBI, matrícula 16613651, Gerente de Concessão de Benefícios, CPC-08, no no período de 28/03/2023 a 31/03/2023, por motivos de afastamento da titular do cargo.

DESIGNAR ALAN BARROS LOPES, matrícula 16616065, Técnico em Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir a MONIQUE OLIVEIRA DE MATOS, matrícula 14065738, Gerente de Registros Financeiros, Símbolo CPC-08, no período de 31/03/2023 por motivo de abono da titular do cargo.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 04 DE ABRIL DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar RENATA POLIANA COELHO PINA, Matr.0186408-4, RALF RABETHGE - Matr.1689349-2 e para atuar como executora e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2023NE00178 emitida em 31/03/2023, no valor de valor de R\$ 10.140,00 (dez mil, cento e quarenta reais) em favor da empresa PEDRO HENRIQUE MARTINS RABELO GUIMARAES DE MACEDO, correspondente aquisição de Cochos para ser(em) utilizado(s) pela Gerência de Apreensão de Animais, na manutenção das atividades ligadas ao alojamento dos animais apreendidos ou recolhidos. Constante do Processo SEI-GDF nº 00070-00002716/2022-12.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverá observar o disposto na Lei nº 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON ROHDEN

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 05 de Abril de 2023

AUTORIZAR de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "F", o deslocamento das servidoras ANA PAULA

ALMEIDA ARAGÃO, matrícula nº 1.700.483-7, ocupante do cargo de Coordenadora, da Coordenação Científica, e, VANESSA FERNANDES DOS SANTOS, matrícula nº 1.689.615-7, ocupante do cargo de Coordenadora, da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação, da Superintendência Científica Tecnológica e de Inovação desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, visando a participação do evento Gramado Summit, que se realizará no período de 12 a 14 de abril de 2023, na cidade de Gramado/RS, conforme consta nos autos do processo em epígrafe, com ônus total para esta Fundação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 05 de Abril de 2023

AUTORIZAR de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "F", o deslocamento das servidoras ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, matrícula nº 1.700.483-7, ocupante do cargo de Coordenadora, da Coordenação Científica, e, VANESSA FERNANDES DOS SANTOS, matrícula nº 1.689.615-7, ocupante do cargo de Coordenadora, da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação, da Superintendência Científica Tecnológica e de Inovação desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, visando a participação do evento Gramado Summit, que se realizará no período de 12 a 14 de abril de 2023, na cidade de Gramado/RS, conforme consta nos autos do processo em epígrafe, com ônus total para esta Fundação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 65, DE 05 DE ABRIL DE 2023

Institui o Grupo de Trabalho no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para elaboração do Regulamento dos Desfiles das Escolas de Samba do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no Decreto nº 39.805, de 6 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, referente ao processo 00150-00000911/2023-17.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho a elaboração do Regulamento do Desfiles das Escolas de Samba 2023.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes integrantes:

I - representando a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa:

a) SOLISÂNGELA ROCHA DOS MONTES, matrícula 242.459-2;

b) DANILO REBOUÇAS DOS REIS, matrícula 240.508-3;

c) MARIANA XAÊNIA ABREU, matrícula 245.527-7;

II - representando a sociedade civil:

a) GEOMÁ CLIMINTINO LEITE, CPF 31\*.\*\*\*.\*21-34;

b) ADRIANO GALLI GARDINI, CPF 81\*.\*\*\*.\*31-68; e

c) HELIO TREMENDANI DOS SANTOS, CPF 12\*.\*\*\*.\*01-72.

Art. 4º A servidora SOLISÂNGELA ROCHA DOS MONTES é a responsável pela Coordenação do Grupo de Trabalho de elaboração do Regulamento dos Desfiles das Escolas de Samba.

Art. 5º A critério da Coordenadora e a qualquer tempo, os membros do Grupo de Trabalho de elaboração do Regulamento do Desfile das Escolas de Samba designados pelo Art. 3º desta Portaria podem ser divididos de acordo com as necessidades previstas pela elaboração do Regulamento.

Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho para elaboração do Regulamento dos Desfiles das Escolas de Samba do Distrito Federal é considerada serviço público relevante, sem remuneração.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 04 DE ABRIL DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso IV, da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, resolve: